



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 377/2018/GAB. PREF.

Campo Bom, 19 de julho de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora:

Pelo presente, encaminhamos a essa Casa Legislativa a MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 073, de 17 de julho de 2018, que REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A intenção do Chefe do Poder Executivo Municipal, com o Projeto de Lei da Reestrutura Administrativa, é também, consolidar, em um único documento, as diversas atribuições do Executivo.

Na confecção do PL original, escapou a inclusão de importante órgão da Administração Municipal, qual seja a Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral.

Assim, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa para que se corrija a referida omissão, conforme segue:

- 1.** Incluir o inciso “XLV – Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral”, ao art. 9º:

“Art. 9º. ....

XLV – Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral.”

- 2.** Incluir uma alínea, no inciso I, do art. 62, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 62. A Secretaria Municipal da Administração estrutura-se em:

I – Gabinete do Secretário;

a) Seção Administrativa;

b) Junta Administrativa de Recurso das Sanções ao Servidor Público;

c) Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral;

d) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

- 3.** Para substituir o Anexo II ao PL nº 073, de 17 de julho de 2018, com vistas à inclusão da “Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral” na estrutura da Secretaria da Administração.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem, incluam no PL original as alterações enviadas, convertendo o presente PL em lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE